

**CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE
COMPRA E VENDA**

Pelo presente instrumento particular de **COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**, de um lado: **ROMUALDO LUBCZYKI SOBRINHO**, brasileiro, lavrador, portador do CLRG nº 1.967.050-Pr e CIC nº 215.044.909-91, casado com **ROSELI DE FÁTIMA LUBCZYKI**, portadora da CLRG nº 1.466.671-Pr e CIC nº 373.153.669-20, residentes e domiciliados em Tereza Cristina, N/Município, neste ato denominado COMO PROMITENTES VENDEDORES.; **NERI DOMINGUES DOS SANTOS**, brasileiro, lavrador, portador da CLRG nº 9.773.182-9-Pr e CIC nº 054.567.679-70, residente e domiciliado em Tereza Cristina, N/Município, neste ato denominado como PROMISSÁRIO, os quais tem entre si justos e contratados o que segue nas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

PRIMEIRA: (OBJETO DE TRANSAÇÃO)

O promitente é senhor e legítimo possuidor de uma de **UM LOTE DE TERRAS, SITUADO EM TEREZA CRISTINA, TODO CERCADO, fazendo fundos com os vendedores e com a estrada que vai ao Colégio.**

SEGUNDA: (VALOR DA TRANSAÇÃO)

O preço do presente comprometido e previamente ajustado, **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos) reais, cujo valor será pago da seguinte maneira:

Deu 1.300,00(um mil e trezentos reais) no ato deste contrato e a quantia de R\$ 200,00(duzentos) reais no dia 16 de maio de 2008.

TERCEIRA: (CONDIÇÕES GERAIS)

1º) Em razão do presente contrato, os promissários desde já entram na posse precária dos bem objetivado, podendo no mesmo edificar as benfeitorias e melhoramento que entender conveniente, porém, até que lhe seja outorgada a competente escritura definitiva, pagarão em nome do vendedor todos os impostos e taxas que venham a recair sobre os bens desta data em diante.

2º) O Promitente uma vez pago a totalidade do preço do presente compromisso outorgará ao Promissário em nome de quem quer que seja lavrada a competente escritura, correndo todas as despesas com o presente contrato e com a escritura definitiva por conta única e exclusiva do promissário, quando então transmitirão o domínio sobre os mesmos bens, cuja área o promitente esta desistindo na data de hoje.

3º) O presente contrato obriga em todas as cláusulas e condições, não só as partes contratantes, assim como herdeiros ou sucessores.

4º) Para qualquer ação ou questão oriunda do presente contrato, desde já fica eleito o Fórum de Cândido de Abreu/Pr e estipulado desde já à multa ou pena convencional de: Sobre o valor do presente contrato, além das custas de advogados e demais despesas, que a parte culpada pagará a parte inocente que recorreu aos meios judiciais para a defesa de seu interesse e direito

5º) O presente contrato é feito de forma **IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL** não admitindo arrependimentos de qualquer das partes, herdeiros e sucessores, sob qualquer pretexto ou alegação

6º) A POSSE do imóvel é dada na data de hoje.

E, por estarem certos e contratados ambos as partes, firmam o presente contrato com duas testemunhas abaixo:

TEREZA CRISTINA, 16 DE ABRIL DE 2008.

Romualdo Lubczyk Sobrinho
Roseli de Fátima Lubczyk
Neri Domingues Dos Santos
Lina guillowski

lote comprado
Neri e Lina

Vendeu este lote do presente contrato para a Srª TEREZINHA repito TEREZA SZYMANSKI, portadora da CI.RG nº 25.867.544-5-Pr pelo preço de R\$ 1.700,00 pago à vista pela compradora no ato deste.

Tereza Cristina, 25 de julho de 2008.

Neri Domingues Dos Santos
Lina guillowski

Reconheço verdadeira a... a... firma...

Neri Domingues Dos Santos e Lina guillowski

Do que dou fé

Em Testº da verdade

Tereza Cristina, 04 de agosto de 2008

Tabela

